



MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O **Município de Trombudo Central**, representado pelo Prefeito, Sr. Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Trombudo Central

Site: www.legalleconcursos.com.br

E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

1.1 O Concurso Público será executado pelo:

Legalle Concursos Ltda.

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

Telefone: 0800 818 0001

WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Complementar nº 816/1990 (Estatuto dos Servidores do Município); à Lei Complementar nº 2.150/2021 (Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Complementar nº 1.250/2000 (Plano de Carreira do Magistério Público); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: www.legalleconcursos.com.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.
- 1.11 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Trombudo Central pelo e-mail: rh@trombudocentral.sc.gov.br.
- 1.12 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e

perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Analista de Mídia, Arquiteto/Urbanista, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Auxiliar Odontológico, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Inseminador, Instrutor de Dança, Médico Clínico Geral II, Médico ESF, Odontólogo, Orientador Social, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico Esportivo e Topógrafo.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** de caráter classificatório.

- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas no Município de Trombudo Central. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.legalleconcursos.com.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (Upload)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site www.legalleconcursos.com.br na página do Concurso Público;
3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).

- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

- 3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Trombudo Central não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Analista de Mídia	CR	-	40h	R\$ 4.162,71	Curso de graduação, certificado devidamente registrado, em Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo, Relações Públicas ou Marketing).
Arquiteto/Urbanista	CR	-	40h	R\$ 6.703,93	Diploma devidamente registrado, de Curso de Graduação em nível superior em Arquitetura. Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC (sendo o CAU/SC condicionado a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026).
Assistente Social	01	-	30h	R\$ 4.579,06	Curso de graduação de graduação em Serviço Social e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Auxiliar Administrativo	CR	-	40h	R\$ 3.440,14	Certificado de conclusão do Ensino Médio e conhecimentos específicos relativos à área de atuação.
Auxiliar de Sala	CR	-	30h	R\$ 1.765,26	Curso de Ensino Médio.
Auxiliar Odontológico	01	-	40h	R\$ 1.941,87	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio e conhecimentos específicos na área.
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	40h	R\$ 2.349,71	Certificado de conclusão do 4º ano do Ensino Fundamental, comprovada habilidade na função.
Contador	CR	-	40h	R\$ 6.094,52	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Controlador Interno	01	-	40h	R\$ 4.579,06	Formação a Nível de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas, ou Direito (sendo o Direito condicionado a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026).
Enfermeiro	CR	-	40h	R\$ 5.540,38	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.
Engenheiro Agrimensor	CR	-	40h	R\$ 6.703,93	Graduação em Engenharia de Agrimensura. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Carteira Nacional de Habilitação.
Engenheiro Agrônomo	CR	-	20h	R\$ 5.036,75	Formação a Nível de Graduação em Agronomia e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Engenheiro Civil	01	-	40h	R\$ 9.815,22	Formação a Nível de Graduação em Engenharia Civil e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Farmacêutico/Bioquímico	01	-	40h	R\$ 5.540,38	Graduação em Curso de Nível Superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, com atribuições no Estado de Santa Catarina, e conhecimentos específicos na área.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Fiscal de Obras e Posturas	01	-	40h	R\$ 5.540,38	Graduação em Curso de Nível Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Gestão Pública. (sendo essa formação condicionada a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026). Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e no Plano de Carreira. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal de Tributos	CR	-	40h	R\$ 3.784,21	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do ensino Médio.
Fiscal de Vigilância Sanitária	CR	-	40h	R\$ 3.784,21	Certificado de conclusão do Ensino Médio e conhecimentos específicos relativos à área de atuação obtidos em curso de capacitação ministrado a posteriori pela SES/SC.
Fiscal do Meio Ambiente	CR	-	40h	R\$ 5.540,38	Graduação em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química, ou Engenharia Sanitarista e Ambiental, ou Engenharia Agrônoma. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. Carteira Nacional de Habilitação.
Fisioterapeuta II	CR	-	30h	R\$ 5.036,15	Formação a Nível de Graduação em Fisioterapia e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Fonoaudiólogo	01	-	20h	R\$ 3.784,21	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.
Inseminador	CR	-	40h	R\$ 2.843,28	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental e comprovação de cursos e/ ou conhecimentos específicos relativos à área de atuação.
Instrutor de Dança	CR	-	40h	R\$ 4.162,71	Ser portador de Diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio e conhecimentos específicos na área de atuação
Mecânico	CR	-	40h	R\$ 3.440,14	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovação de cursos e/ ou conhecimentos específicos relativos à área de atuação.
Médico Clínico Geral II	CR	-	30h	R\$ 17.388,20	Formação a Nível de Graduação em Medicina e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Médico ESF	CR	-	40h	R\$ 23.143,62	Portador de certificado de Graduação em Medicina, com Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão de Santa Catarina.
Merendeira	CR	-	30h	R\$ 1.941,87	Ensino Fundamental Completo ou Cursando.
Motorista	CR	-	40h	R\$ 2.843,28	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categorias "C", "D" e "E".
Odontólogo	CR	-	40h	R\$ 7.374,45	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.
Operador de Máquinas	CR	-	40h	R\$ 3.127,44	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 4º ano) e ou Cursando os Anos Finais, e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação categorias "C", "D" e "E".
Operário Braçal	CR	-	40h	R\$ 2.349,71	Certificado de conclusão do 4º ano do Ensino Fundamental e ter comprovada habilidade na função.
Orientador Social	CR	-	40h	R\$ 2.843,28	Ser portador de Diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio. Curso técnico na área social.
Pedreiro/Carpinteiro	CR	-	40h	R\$ 3.127,44	Certificado de conclusão do 4º ano do Ensino Fundamental e conhecimentos/comprovação específicos relativos à área de atuação.
Professor de Educação Infantil	01	-	20h	R\$ 2.330,71	Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	01	-	20h	R\$ 2.330,71	Licenciatura em Pedagogia.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Psicólogo	01	-	40h	R\$ 5.540,38	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina e conhecimentos específicos na área.
Técnico Agrícola	CR	-	40h	R\$ 4.579,06	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Médio de Técnico Agrícola, com Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina.
Técnico em Enfermagem	CR	-	40h	R\$ 3.440,14	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio em Curso de Auxiliar de Técnico em Enfermagem com registro específico junto ao órgão Fiscalizador da categoria.
Técnico Esportivo	CR	-	40h	R\$ 4.579,06	Formação a Nível de graduação em Educação Física e Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
Topógrafo	CR	-	40h	R\$ 4.579,06	Ensino Médio Completo. Formação Técnica em Topografia. Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Carteira Nacional de Habilitação.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.
- 4.3 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 4.4 **As formações e habilitações adicionais indicadas na Tabela 1 para os cargos de Arquiteto/Urbanista, Controlador Interno e Fiscal de Obras e Posturas decorrentes das alterações previstas no Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, ficam expressamente condicionadas à sua aprovação, sanção e entrada em vigor. Enquanto não concluído o processo legislativo, prevalecerão, para todos os efeitos do Concurso Público, os requisitos de formação e habilitação previstos na legislação municipal vigente. A eventual ampliação dos requisitos somente produzirá efeitos no presente certame após a entrada em vigor da respectiva alteração legislativa, mediante divulgação de ato de retificação do Edital, se necessário.**

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

- 5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- Ter nacionalidade brasileira.
 - Ter idade mínima de dezoito anos.
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
 - Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.
- 5.2 São requisitos básicos para posse apresentar os seguintes documentos:
- Exame Médico Admissional.
 - Carteira de identidade.
 - CPF.
 - Certidão de Regularidade do CPF, emitida pela Receita Federal do Brasil.
 - Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
 - Comprovante de residência atualizado.

- Certidão Negativa Criminal, Eleitoral e Cível, de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária junto ao Banco do Brasil SA.
- RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.
- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Trombudo Central.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de nível fundamental - R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Auxiliar de Serviços Gerais, Inseminador, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro.

Para os cargos de nível médio/técnico - R\$ 80,00 (oitenta reais):

- Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Auxiliar Odontológico, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Instrutor de Dança, Orientador Social, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Topógrafo.

Para os cargos de nível superior/magistério - R\$ 100,00 (cem reais):

- Analista de Mídia, Arquiteto/Urbanista, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral II, Médico ESF, Odontólogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Psicólogo e Técnico Esportivo.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. acessar o site www.legalleconcursos.com.br do Concurso Público;
 2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

- 6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto no último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Trombudo Central não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações e Lei Federal nº 13.656/2018., estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:
- doadores de medula óssea.
 - doadores de sangue.
 - doadores de leite humano.
 - aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;

- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 1. considera-se *pessoa doadora de medula óssea* as que forem doadores de medula óssea em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.
 2. a comprovação da *pessoa doadora sangue*, se dará através da apresentação de documento onde conste número mínimo de 3 (três) doações no período de 1 (um) ano, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.
 3. considera-se *pessoa doadora de leite humano* as que forem doadoras de leite humano em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da qualidade de doadora se dará através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde comprovada, pelo menos, 1 (uma) doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de inscrição para o Concurso.
 4. a comprovação do *pertencimento à família de baixa renda* será efetuada através da apresentação de Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: Consulta Cidadão, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.legalleconcursos.com.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.



- 8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação do resultado final, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município Trombudo Central.
- 8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.
- 8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

- 8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.7 O candidato inscrito nas vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

- 8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 - **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 - **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 - **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
 - **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.
- 8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é

impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

- 8.11 O candidato não confirmado na Análise Biopsicossocial será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até às 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Lauda médica** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade. Para criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
 3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá

portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível fundamental: Inseminador.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
	Matemática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	6,00	60,00
Totais		20	—	100,00

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	5	2,00	10,00
	Atualidades	5	2,00	10,00
Totais		20	—	40,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Auxiliar Odontológico, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Instrutor de Dança, Orientador Social, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem e Topógrafo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	2,00	10,00
	Matemática	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos		20	4,00	80,00
Totais		30	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Analista de Mídia, Arquiteto/Urbanista, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral II, Médico ESF, Odontólogo, Psicólogo e Técnico Esportivo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	2,0	10,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	5	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos		20	4,0	80,00
Totais		30	—	100,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos do magistério: Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	2,00	10,00
	Matemática	5	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos		20	3,50	70,00
Totais		30	—	90,00

- 11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3, 4, 5 e 6, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos, com exceção dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro, onde considera-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 40% do total de pontos.
- 11.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar

corretas.

- 11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.18 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.20 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
 2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;

3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);
5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

- 11.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.24 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.25 A Legalle Concursos poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação a Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
 1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.33 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Trombudo Central não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorridas 2 horas de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital e **corresponderá ao total de 10 pontos**
- 12.2 Somente serão convocados a enviar os títulos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua convocação, deverá encaminhar a Legalle Concursos, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

Avaliação Prova de Títulos

- 12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 7 Pós-Graduação

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação unitária	Pontuação Total
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,00	2,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,50	3,50
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,50	4,50

- 12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.8 Os documentos deverão ser entregues:
- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação

entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 7.
- 12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- 12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. Caso seja apresentada uma quantidade superior à prevista para cada pós-graduação, conforme a Tabela 7, será atribuída pontuação apenas até os limites nela especificados.
- 12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.17 Não serão aceitos os títulos em que:
1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
 2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
 3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
 4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.
- 12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para o qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.
- 12.19 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 60 pontos**.
- 13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Trombudo Central, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.

- 13.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate dos itens 14.6 e 14.7, se necessário:

Tabela 8 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Auxiliar de Serviços Gerais	25
Mecânico	25
Merendeira	25
Motorista	25
Operador de Máquinas	25
Operário Braçal	25
Pedreiro/Carpinteiro	25

- 13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.
- 13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que cheguem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da Legalle Concursos que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe da Legalle Concursos. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.
- 13.10 A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática, as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.11 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não

será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

- 13.12 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.13 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 13.14 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 30 (trinta) pontos negativos.
- 13.15 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.
- 13.16 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- faltas eliminatórias: 60 pontos negativos;
 - faltas graves: 20 pontos negativos;
 - faltas médias: 10 pontos negativos;
 - faltas leves: 05 pontos negativos.
- 13.17 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 14.1 Para os cargos de Analista de Mídia, Arquiteto/Urbanista, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala, Auxiliar Odontológico, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo, Inseminador, Instrutor de Dança, Médico Clínico Geral II, Médico ESF, Odontólogo, Orientador Social, Psicólogo, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico Esportivo e Topógrafo:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

- 14.2 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Braçal e Pedreiro/Carpinteiro:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática

- 14.3 Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos

Classificação

- 14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

- 14.6 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
 2. para os candidatos que tiverem exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).
- 14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idosos e/ou jurados, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 2. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
 3. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
 4. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 5. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 6. maior nota em Matemática/Raciocínio Lógico da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 7. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 8. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
 9. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
 10. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
 11. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

Resultado Final

- 14.8 O resultado final do Concurso será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
 2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 3. não homologação da inscrição;
 4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
 7. resultado da prova teórico-objetiva;
 8. resultado da prova de títulos;
 9. resultado da prova prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A POSSE

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Trombudo Central, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

16.2 Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.

16.3 No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;

3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

- 16.7 É obrigatória, no ato da posse, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.
- 16.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 16.9 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 16.10 A convocação para a posse dar-se-á mediante a publicação do ato de nomeação no Diário dos Municípios (DOM), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.
- 16.11 Simultaneamente à publicação do ato de nomeação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.
- 16.12 A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, contados da data da publicação do ato de nomeação ou do término da licença ou afastamento, tratando-se de servidor municipal sujeito ao regime deste estatuto, licenciado ou legalmente afastado. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, e outros documentos necessários ao ingresso no serviço público municipal não exigidos por ocasião da inscrição no concurso, se for o caso, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.
- 16.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.
- 16.14 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 16.13 dentro do prazo estabelecido para a posse será eliminado do Concurso Público.
- 16.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, ocorrer em 10 (dez) dias contados da data da posse ou do ato administrativo de provimento quando dispensada aquela. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o servidor for lotado.
- 16.16 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 16.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se a Legalle Concursos as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. receber as inscrições;
 3. homologar as inscrições;
 4. analisar os pedidos de isenção;
 5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. executar o Concurso conforme as normas previamente estabelecidas no Edital e nos procedimentos/protocolos previamente aprovados;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Trombudo Central (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: **contato@legalleconcursos.com.br** até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Trombudo Central.
- 19.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Trombudo Central, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 19.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Trombudo Central/SC, 23 de setembro de 2026.

MARLON GOEDE
Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em www.legalconcursos.com.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	23/09/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	23/09/26	29/09/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas (até as 18h do último dia)	23/09/26	22/10/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/09/26	29/09/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	05/10/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	06/10/26	08/10/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	13/10/26	
 Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	23/10/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	26/10/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	27/10/26	29/10/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	05/11/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	05/11/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	05/11/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	15/11/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	16/11/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	17/11/26	19/11/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	30/11/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	30/11/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	1º/12/26	03/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	07/12/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	07/12/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	08/12/26	10/12/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	15/12/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	16/12/26	18/12/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	11/01/27	

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática	07/12/26	
 Aplicação da Prova Prática	13/12/26	
 Publicação do resultado da Prova Prática	15/12/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	16/12/26	18/12/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	11/01/27	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	11/01/27	